



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AM

ESTUDO PRELIMINAR Nº 25108951/2022-SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.007945/2022-55

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 08240.007945/2022-55

**2. OBJETO RESUMIDO**

2.1. Contratação de reforma da **Casa Funcional 26**, localizado na Rua 21 de abril (Rua Professora Talia Pedra), nº 26, Conjunto dos Bancários, bairro São Jorge, Manaus/AM.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Com o decorrer dos anos a casa funcional, localizada na Rua 21 de Abril, nº 26, São Jorge, 69033-560, Manaus/AM, tem sido utilizada como residência dos gestores da Superintendência da Polícia Federal no Amazonas. Entretanto, por suas características físico-estruturais, verificou-se a necessidade de tal edificação abrigar o Grupo de Investigações Ambientais Sensíveis - GIASE, grupo este destinado ao combate de crimes ambientais e vinculado a Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – DELEMAPH, hoje assistido na Casa Funcional 10.

3.2. Atualmente, toda interferência feita nas instalações são pontuais o que torna inviável a efetuação de soluções paliativas, investindo recursos financeiros naquilo que está obsoleto ou que no mercado pode-se encontrar soluções mais adequadas e/ou mais modernas. Uma reforma de grande porte seria suficiente para resolver em definitivo os problemas crônicos, como é o caso da falta de acessibilidade e rotas de fuga em caso de incêndio, vazamentos e infiltrações, assim como o déficit nas instalações de infraestrutura (elétrica e hidrossanitária).

3.3. Isso posto, a presente demanda é no sentido de contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da casa funcional de nº 26.

3.4. Assim, com a anuência da Administração Central para a realização da reforma, torna-se necessário a contratação de empresa especializada.

3.5. Por fim, o quadro técnico próprio da Polícia Federal não possui servidores na área de construções de obras civis desse porte, tornando-se necessária a contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para sua execução.

**4. ÁREA REQUISITANTE**

4.1. Setor Requisitante: SELOG/SR/PF/AM - Setor de Administração e Logística Policial

4.2. Responsável pela demanda: Célio Santana Lisboa

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. O presente procedimento objetiva contratar empresa de engenharia capaz de executar em sua integralidade as obras de reforma da casa funcional localizada na Rua 21 de Abril, nº 26, São Jorge, Manaus/AM, a fim de dotar a referida unidade descentralizada de condições estruturais mínimas para melhor possibilitar o cumprimento da função institucional.
- 5.2. Descrição dos Requisitos da Contratação:
- 5.2.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Casa Funcional 26, Rua 21 de Abril, nº 26, São Jorge, Manaus/AM;
- 5.2.2. Os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, estarão de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;
- 5.2.3. Haverá a definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- 5.2.4. O serviço de reforma predial proposto não possui natureza contínua, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo de execução será de 180 (dias) dias.
- 5.2.5. Os serviços a serem contratados deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou será uma obrigação da contratada.
- 5.2.6. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- 5.2.7. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 5.2.8. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 5.2.9. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 5.2.10. Utilizar exclusivamente lâmpadas fluorescentes compactas, tubulares de alto rendimento ou leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes;
- 5.2.11. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- 5.2.12. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela coleta seletiva.
- 5.2.13. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos durante a realização da obra. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- 5.2.14. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato;
- 5.2.15. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica durante a obra e de seus equipamentos;
- 5.2.16. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios

5.2.17. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nas unidades da PF, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

5.3. Natureza da Contratação:

5.3.1. Quanto à natureza da contratação, a referida obra enquadra-se no Regime de Empreitada por Preço Unitário, uma vez que os projetos não detalham com nível de precisão adequada os serviços e respectivas quantidades, visto que trata-se de obras/serviços em edificação existente, não podendo precisar e quantificar a extensão de um problema. A escolha desse regime foi baseada nas orientações do Tribunal de Contas da União, contidas no Acórdão nº 1977/2013, conforme trecho abaixo transcrito:

*a empreitada por preço unitário é aquela em que o preço é fixado por unidade determinada. Os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e a correspondente remuneração devida. Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou que não são totalmente conhecidos na fase de planejamento. São exemplos: execução de fundações; serviços de terraplanagem; desmontes de rochas; implantação, pavimentação ou restauração de rodovias; construção de canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento, infraestrutura urbana; obras portuárias, dragagem e derrocamento; reforma de edificações; e construção de poço artesiano. Assim, pode-se afirmar que a conveniência de se adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que se eleva o nível de incerteza sobre o objeto a ser contratado (TCU, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário).*

5.3.2. Em relação à singularidade do serviço, a presente contratação se configura como serviço de engenharia.

5.4. Duração Inicial do Contrato:

5.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

5.5. Sustentabilidade:

5.5.1. Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 4 de junho 2014, os projetos básicos e executivos devem ser desenvolvidos visando, obrigatoriamente, à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Geral de Projeto classe de eficiência "A".

5.5.2. Ainda, a construção, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços ou obra e seu impacto ambiental, deverá considerar a possibilidade de utilização das seguintes soluções:

- uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação específica, uso de sensores de presença;
- uso exclusivo de lâmpadas LED, fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- energia solar, ou outra energia limpa para o atendimento das instalações; sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; utilização de materiais que sejam

- recicladados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- possibilidade de emprego de materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- acessibilidade; e
- economia da manutenção e operacionalização da edificação, redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

## 5.6. Transição Contratual:

5.6.1. A CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, promover transição contratual e repassar para a CONTRATANTE e/ou para outra empresa por essa indicada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

5.6.2. Com vistas a mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica, a CONTRATADA deve habilitar equipe de técnicos da CONTRATANTE ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.

5.6.3. Todos os produtos gerados na vigência do contrato serão de propriedade da CONTRATANTE. Isso inclui todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como produtos de software, programas-fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos. A regra está em conformidade com o artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização, a qualquer título, destes por parte da CONTRATADA.

5.6.4. A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela Polícia Federal.

## 5.7. Relevância dos requisitos estipulados:

5.7.1. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma que guardem sintonia entre si, tenham consistência material e atendam às diretrizes gerais do programa de necessidades e desde Estudo Técnico Preliminar de viabilidade. A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local. O(s) autor(es) deverá(ão) assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro das ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010, respectivamente. Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

5.7.2. Além da documentação necessária, conforme legislação vigente e edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação complementar:

5.7.2.1. Empresa especializada em arquitetura e engenharia, que deverá apresentar acervo técnico que demonstre qualificação técnica e econômica para a execução de serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação, ou seja, equivalente a aproximadamente 50 % (cinquenta por cento) dos serviços mais relevantes da reforma, conforme critérios de seleção abaixo.

## 5.8. Critérios de Seleção do Fornecedor:

5.8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.8.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.8.3.1. Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU;

5.8.3.2. Certidão de Registro do(s) responsável (is) técnico(s) junto ao CREA/CAU;

5.8.3.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de projetos de arquitetura / engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, todos executados na plataforma BIM (Building Information Modelling), a saber:

- Execução de pátio de estacionamento em piso intertravado, de área mínima de 95 m<sup>2</sup> (noventa e cinco metros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;
- Execução de telhamento com telha metálica trapezoidal, de área mínima de 105 m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;
- Aplicação de massa acrílica em parede, de área mínima de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;
- Execução de forro em drywall, de área mínima de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;
- Execução de revestimento cerâmico em paredes, de área mínima de 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto a ser contratado;

5.8.3.4. Será admitido somatório de atestados apresentados pela licitante como forma de alcançar a capacidade técnico-operacional exigida.

5.8.3.5. Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica - ART ou registro(s) de responsabilidade técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da (s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) de nível superior (engenheiros / arquitetos) executado para pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação, a saber:

- Para o cargo de engenheiro civil, serviços de execução de:
  - pátio de estacionamento em piso intertravado;
  - telhamento com telha metálica trapezoidal;
  - Aplicação de massa acrílica em paraede;
  - Execução de forro em drywall; e
  - Execução de revestimento cerâmico em paredes.

5.8.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) O administrador ou o diretor;
- c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.8.3.7. Será admitido somatório de atestados apresentados pela licitante como forma de alcançar a capacidade técnico-profissional exigida.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. A solução viável para contratação da realização da obra objeto do presente procedimento é o Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 4.150 de 21/11/1962, Lei 4320 de 17/03/1964, Lei 5.194 de 24/12/1966, Lei 6496 de 07/12/1977, Lei 10.098 de 19/12/2000, Lei 10.295 de 17/10/2001, Lei 12.305 de 02/08/2010, Decreto 92.100 de 10/12/1985, Decreto 7.983 de 08/04/2013 e pela Lei nº 14.133/2021.

6.2. Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de engenharia, com expertise no fornecimento de mão de obra qualificada, dentro das diretrizes a serem traçadas, bem como tenha logística adequada para contratação de técnicos específicos, a serem tratados e especificados no Termo de Referência.

6.3. O local de construção é a sede do município de Manaus/AM, localizada na Rua 21 de Abril, nº 26, São Jorge.

6.4. Os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 7.893/2013 dispõem sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços com o uso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, alimentado por pesquisa de preços realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5. Os levantamentos de mercado a serem feitos são basicamente insumos e serviços já constantes na tabela SINAPI e em outras tabelas oficiais de órgãos públicos (empresas públicas e Secretarias Estaduais/Municipais de Obras e afins) e de empresas ou de entidades acreditadas pelo meio da construção civil nacional (como a SBC).

6.6. Outros insumos, materiais e equipamentos serão orçados diretamente no comércio local, devido a sua heterogeneidade ou especificidade.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta é a reforma geral do prédio existente, visando melhorias nas instalações e na infra estruturante.

7.2. Deverão ser realizadas os serviços abaixo relacionados:

- Demolições;
- Troca de piso cerâmico; Troca de Cobertura;
- Pintura geral; Reparo nas instalações hidrossanitárias;
- Reparo nas instalações elétricas;
- Construção de novos banheiros;
- Troca de esquadrias; Reforma no pátio de estacionamento; e
- Limpeza geral.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1. Em conformidade com a boa prática da Engenharia e as normas aplicáveis a serviços de engenharia, a referida contratação será quantificada quando da realização dos projetos básicos/executivos, por meio da elaboração de planilha orçamentária, que poderão aferir com precisão o valor da obra e seu modo de execução.

8.2. Esses documentos serão elaborados a partir da apresentação do Termo de Referência que contemple a solução do conjunto a ser contratado, especificando as etapas de projeto, as responsabilidades da Contratada e do Contratante, bem como os detalhes e especificações a serem atendidos para conclusão do objeto e entrega de documentos técnicos capazes de possibilitar a contratação de obra para implementação das soluções.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para definição do valor do contrato, estima-se que a partir da área construída da edificação, de suas peculiaridades e de uso de parâmetros de mercado, o valor global do contrato está em torno de R\$ 334.255,83 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), recurso disponível para a contratação. O estudo deverá levar em conta o recurso disponível, especificando soluções tecnológicas que se limitem ao montante disponível e às leis vigentes, estabelecendo melhor custo benefício para a execução do projeto executivo.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. A contratação pretendida não deve ser parcelada, devendo ser realizada em item único, em razão da interdependência dos diversos serviços de engenharia a serem executados, que inclusive se complementam como um todo. A complexidade da correlação existente entre os diversos serviços e etapas não recomendam seu parcelamento em diversos contratos e responsáveis, sob risco de não se conseguir a conclusão da obra ou inviabilizar a conclusão da mesma, já que uma solução dependeria de outra.

10.2. Por se tratar de obra de construção, que contempla desde a demolição da edificação existente até a construção de banheiros, entende-se que o parcelamento, para o objeto em questão, acarretaria conflitos de compatibilização dos diferentes sistemas construtivos empregados nesta obra, menor previsibilidade de prazo para a construção da edificação por conta do maior número de empresas responsáveis por cada parcela, menor previsibilidade dos custos por remunerar a estrutura administrativa das diversas empresas responsáveis pelas parcelas e dificuldade na responsabilização de eventuais ocorrências na execução do objetos em função da interface entre os sistemas construtivos.

10.3. Com base na justificativa acima, estes Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) optou por não parcelar o objeto desta contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

## **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

12.1. O Plano Estratégico da Polícia Federal – 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG /DPF, de 16 de maio de 2014, no item 6.2 do anexo I, prevê que a Polícia Federal deve manter as unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas, como um dos fatores críticos para o sucesso da instituição.

12.2. Nessa linha, foi instituído pelo mesmo instrumento anterior, que um dos objetivos institucionais para otimização no emprego de bens e recursos materiais, deveria ser a adoção da ação estratégica para modernizar a infraestrutura, sistematizando e implementando processos, procedimentos, técnicas e metodologias para uso de suas edificações em perfeito funcionamento, garantindo o desempenho das atividades fim e meio da Polícia Federal.

12.3. Pode-se citar, ainda, que a gestão do patrimônio imobiliário é de competência do Setor de Administração e Logística Policial, com suporte técnico dos Grupos Técnicos de Edificação e Setores de Manutenção, criados no âmbito de subordinação das Superintendências Regionais, onde atuam servidores desenvolvendo atividades arroladas na Instrução Normativa nº 05/2009-DG /DPF de 14/04/2009. Por meio desse apoio técnico, o GTED, promove o acompanhamento do estado geral de imóveis no âmbito da descentralizada, implementando e controlando diversos contratos e sistemas para garantia do funcionamento das edificações.

12.4. A demanda está alinhada com Portaria nº 4.453/2014-DG/PF, de 16 de maio de 2014, publicado no BS nº 093/2014, que aprovou a atualização do Plano Estratégico 2010/2022, enquadrando-se como contratação que objetiva atender à fator crítico de sucesso da organização, assim definido:

*6. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO 6.10. Infraestrutura adequada Dispor de*

*edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos."*

12.5. A demanda encontra aderência ao Plano Estratégico da PF, conforme tabela a seguir:

<b>OBJETIVO INSTITUCIONAL</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>
9.5. Promover a Cidadania	9.5.2. Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão  Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de aprimoramento dos serviços prestados à população, envolvendo notadamente as atividades administrativas e de apoio finalístico, buscando facilitar o acesso do cidadão à instituição, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.
9.7. Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais	9.7.1. Gestão de Obras e Infraestrutura  Ampliar suas instalações e modernizar sua infraestrutura, bem como desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras, aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de controle e fiscalização, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

12.6. Ainda, encontra-se aprovada no Plano Anual de Obras - PLANOB - 2022, conforme processo SEI nº 08200.024673/2021-43.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. A reforma trará a residência, instalações adequações necessárias para o desenvolvimento das atividades policiais, podendo ainda servir de moradia para os gestores da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas.

13.2. A obra deverá minimizar os riscos de panes nas instalações hidrossanitárias e elétricas, bem como, adequar o imóvel para o desenvolvimento de operações policiais de qualquer natureza, dando melhor suporte as investigações.

13.3. Por fim, a intervenção no imóvel deverá trazer, além dos reparos gerais, a valorização do bem da União.

### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1. Considerando-se que a reforma se dará em local onde se encontra instalado o Grupo de Investigações Sensíveis no combate e repressão a crimes ambientais, bem como outras atividades policiais, dado à essencialidade dessas ações, não podem ser interrompidas, necessita-se providenciar condições para que o trabalho policial continue em desenvolvimento ao longo de todo o período das obras.

14.2. Como alternativas para manutenção das atividades policiais, a solução descrita neste documento visa justamente a adequação das condições de serviço da edificação. A execução do objeto deste documento, ao longo de seu desenvolvimento, implicará na alteração da rotina do setor. Será



necessário alocar os servidores atualmente lotados no edifício, o qual será reformado, em outras edificações durante a obra.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Como toda construção, o presente empreendimento tem potencial de geração de alguns impactos ambientais, decorrentes do consumo de recursos naturais para a produção de insumos para o canteiro de obras, passando por mudanças de solo, áreas de sole vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, por exemplo. A seguir, são discriminados os principais impactos possíveis e as formas de evitá-los ou mitigá-los.

### 15.2. **Geração de resíduos:**

15.2.1. O setor de construção civil, dentre as diversas atividades produtivas, é um dos que mais geram resíduos, o que pode estar relacionado a falta de processos adequados, dado aos processos artesanais que ainda dominam as técnicas de construção. Para reduzir esse impacto, deve ser implementado melhor gerenciamento para evitar perdas de materiais, o que representa não somente ganho para o meio ambiente, mas para a economia da obra;

15.2.2. Uma das maneiras de conseguir isso é, dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, é possível diminuir a geração de resíduos com o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo.

15.2.3. Em relação à demolição, volume considerável de resíduo tende a ser gerado, o que exige a destinação adequada, em área apropriada e/ou sua reutilização como RDC - Resíduo de Demolição e Construção, por exemplo.

### 15.3. **Aumento do consumo de energia:**

15.3.1. Durante a obra, é comum a utilização de maquinário pesado e por longos períodos, o que pode causar significativo impacto no consumo de energia elétrica. O uso desses equipamentos, por vezes, é inevitável, porém devem ser adotados procedimentos para que seja evitado desperdícios, como a manutenção de maquinário ligado enquanto não está em uso.

15.3.2. Em relação à edificação propriamente dita, foi previsto a instalação de equipamentos com maior eficiência energética, como a utilização de lâmpadas a LED e condicionadores de ar mais eficiente, o que pode melhorar substancialmente o consumo frente aos equipamentos existentes nas atuais instalações, que serão totalmente desativados.

15.3.3. Outra ação eficiente nesse contexto, é a utilização da energia solar, que pode suprir totalmente a demanda da edificação ou parte significativa da mesma, uma vez que a obra projetada apresenta grande área de cobertura que pode ser utilizada para implantação de painéis fotovoltaicos destinados a essa finalidade.

### 15.4. **Desperdício de água:**

15.4.1. Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos nessa indústria. Devido a isso, as edificações devem ser preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

15.4.2. Antes mesmo das obras ficarem prontas, é comum que haja um grande uso de água para diversos serviços, como a limpeza do canteiro, que comumente tem muita poeira e sujeira, e até para o cuidado com a saúde dos trabalhadores.

### 15.5. **Poluição do lençol freático:**

15.5.1. Como a localidade não é dotada de rede de esgoto, um possível impacto ambiental é a poluição do lençol freático com as águas servidas, caso não seja prevista tratamento e destinação final apropriada para o esgoto sanitário.

15.5.2. A fim de evitar a possível ocorrência desse dano, deve ser prevista não somente as instalações sanitárias de praxe, mas também uma eficiente Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

residencial.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2. Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

**17. RESPONSÁVEIS**

**EMERSON MIRANDA FONSECA**  
*PERITO CRIMINAL FEDERAL*

**PERICLES TAVARES VIEIRA NETO**  
*PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL*



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES TAVARES VIEIRA NETO, Papiloscopista Policial Federal**, em 28/09/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31700757&crc=472BB19C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31700757&crc=472BB19C).  
Código verificador: **31700757** e Código CRC: **472BB19C**.